



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia três de maio de dois mil e vinte e três.

----- Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e quarenta e três minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes e Paulo José Gomes Langrouva, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Não esteve presente nesta reunião o Senhor Nelson Rebolho Bolota, Vereador Efetivo.

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 8 de março de 2023; -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de abril de 2023;-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 48/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social da Reigada - Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 49/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Protocolo de Parceria Estratégica entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. – Programa “Diabetes em Movimento”; -----

----- **Proposta N.º 50/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Abertura de Procedimentos Concurrais de Recrutamento.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município:** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara começou por agradecer aos Senhores Vereadores a adesão à solicitação da alteração da hora da reunião para o período da manhã, por motivos de agenda, tendo em consideração que hoje no período da tarde, vai estar presente numa reunião em Esposende para a assinatura do contrato de financiamento, referente a uma candidatura realizada pelo Município, que foi agora aprovada, destinada à melhoria das condições de visitação em áreas protegidas, no valor de cem mil euros. -----

-----Com este financiamento, vai ser possível realizar obras no edifício do Posto de Turismo de Barca D'Alva, dotando este equipamento municipal de melhores condições, passando a ser a porta de entrada do Parque Natural do Douro Internacional.-----

-----Vai ainda ser restaurada toda a zona ribeirinha em Barca D'Alva e construída uma nova escadaria, pois a existente encontra-se em elevado estado de degradação e, neste momento, está vedada ao público, no sentido de prevenirem possíveis acidentes. Também vão levar a cabo a marcação de uma rota turística que liga a freguesia de Mata de Lobos ao Rio Águeda.

-----Dentro dos municípios que fazem parte do Parque Natural do Douro Internacional, foi a única candidatura aprovada. -----

-----O Senhor Presidente informou que Município de Figueira de Castelo Rodrigo levou a cabo de 24 a 30 de abril, mais uma Semana do Livro e das Artes, a qual foi um grande êxito, tratando-se de um marco importante na cultura dos figueirenses, com diversas ações que tiveram como objetivo elevar a nossa cultura e a sensibilidade para o mundo artístico.-----

-----Foi uma semana que contou com um programa diversificado e abrangente, com grande aderência do público, que participou com muito entusiasmo nas diversas atividades durante os sete dias. -----

-----Desde o teatro à apresentação de diversos livros, passando pelos muitos momentos musicais, à pintura, foram muitas as propostas onde a cultura esteve em destaque. -----

-----Salientou ainda, a vinda de José Milhazes e o excelente concerto de Paulo de Carvalho, que encheu por completo o auditório do Pavilhão dos Desportos. A forte participação dos cidadãos é que dá força aos governantes para a realização destas atividades ligadas à cultura que enriquecem o concelho e atraem pessoas ao território. -----

----- O Senhor Presidente mais informou que, no dia 2 de maio, um grupo de jornalistas Brasileiros do programa "Assim é Portugal", da estação televisiva TV MAX Brasil, passaram dois dias no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, num trabalho de promoção do interior de Portugal.

----- O Senhor Presidente da Câmara destacou o potencial turístico do território, tendo a equipa de jornalistas passado pela aldeia histórica de Castelo Rodrigo, Serra da Marofa e Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, visitando ainda alguns produtores do concelho.

----- A reportagem realizada vai passar no Brasil e, como todos sabem, já há muitos brasileiros a estabelecerem-se em Portugal, podendo alguns estar interessados em vir residir para Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Senhor Presidente ainda informou que Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na pessoa do Senhor Vice-Presidente, marcou presença na "XX FERIA Internacional del Queso de Hinojosa de Duero", onde os participantes tiveram a oportunidade de expor e degustar mais uma vez, os produtos endógenos, a natureza, o património e a gastronomia do concelho.

----- O Executivo Municipal esteve presente no ato inaugural, reforçando a relação com o país vizinho e incrementando a cooperação transfronteiriça. -----

----- O Senhor Presidente informou que, na sequência da campanha que decorreu durante todo o mês de abril em relação à "Prevenção dos Maus Tratos na Infância", mais de 600 cidadãos, entre crianças, jovens e adultos do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo formaram um laço azul humano junto à Casa da Cultura, como forma de encerramento da campanha e para alertar a sociedade para a importância de protegerem as crianças e jovens de situações de maus tratos na infância. -----

----- A iniciativa foi organizada pelo CLDS Figueira Geração+, em colaboração com o Município, CPCJ, Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, Casa da Freguesia de Escalhão, Fundação D. Ana Paula, IPSS do Concelho, Academia Figueira Sénior, Associação Humanitária dos Bombeiros Figueirenses, GNR e Centro de Saúde. Registou com agrado a aderência dos figueirenses a esta iniciativa. -----

----- O Senhor Presidente informou que o Executivo participou na terceira edição do "Dia Aberto das Profissões", que decorreu no Pavilhão dos Desportos, onde estiveram presentes várias instituições de ensino e empresas. A iniciativa foi organizada pelo Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, através do Serviço de Psicologia, em parceria com CLDS Figueira Geração+, com a Tarefa Mágica, Unipessoal Lda. e com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- A iniciativa visa a orientação vocacional dos jovens do concelho, que aqui têm a oportunidade de experienciar várias atividades práticas, com profissionais de variadas áreas

de formação, onde os jovens puderam recolher informação sobre um vasto leque de profissões, pelas quais podem enveredar no futuro. -----

-----O Senhor Presidente informou que depois do apoio financeiro realizado pela Câmara Municipal, entregou o novo fardamento de gala aos Bombeiros Voluntários Figueirenses. A Câmara Municipal participou na íntegra a compra de fardas de gala n.º 2 para o Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários Figueirenses, podendo, assim, todos os elementos representarem a instituição centenária com a dignidade que merece, nas diversas cerimónias em que venham a participar, como todos puderam ver nas cerimónias das comemorações do 25 de abril. Deixou aqui os agradecimentos aos Bombeiros Voluntários Figueirenses por terem participado em grande número nesta cerimónia. Espera que continuem a representar bem a Associação dos Bombeiros Voluntários Figueirenses em todas as ocasiões no futuro. -----

-----O Senhor Presidente informou que no dia 26 de abril decorreu um Workshop de literacia financeira com a intervenção do Jornalista Pedro Anderson, responsável pela rúbrica contas poupança, o qual veio transmitir a toda a comunidade as ferramentas que existem ao alcance de todos e alertar para a situação financeira no momento atual. Também alertou para a forma como a população pode fazer poupanças em tempo de crise, para que as famílias não passem dificuldades financeiras. Registou com agrado a realização deste evento. -----

-----O Senhor Presidente deu os parabéns ao Ginásio Clube Figueirense e seus atletas pela forma como dignificaram a sua atuação dentro do campo, dignificando assim o concelho, apesar de não terem vencido a final da taça Distrital da Associação de Futebol da Guarda.

-----O Senhor Presidente informou que estão a ser realizadas limpezas das bermas e passeios dos acessos a importantes polos de atração turística do concelho, como a Rota do Convento de Santa Maria de Aguiar, a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, o Alto da Serra da Marofa e a Rota da Via Sacra. Desta forma, vai ser possível tornar os espaços mais aprazíveis e seguros, prevenindo assim o risco de incêndios. -----

-----O Senhor Presidente informou que já estão a decorrer as limpezas das bermas da estrada nacional 332 entre Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida, tendo já solicitado a intervenção das devidas marcações na referida estrada. Pelo que lhe foi transmitido, a referida intervenção está prevista, mas, não sabem para quando a sua execução. Também voltou a alertar para a necessidade da intervenção de reabilitação da ponte do ribeiro do Rodelo. Pelo que lhe foi informado que as obras vão ser realizadas, mas ainda não existe data prevista. -----

-----O Senhor Presidente informou que foi com grande sentido de responsabilidade que foi eleito Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Águas do Vale do Tejo, numa eleição realizada no dia 17 de abril, para os órgãos sociais, relativas ao biénio 2023-2025, numa lista apresentada a sufrágio e que foi votada por unanimidade.-----

----- A Águas do Vale do Tejo tem a sua sede na Guarda e está presente em 70 municípios e tem por missão a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões servidas pelo sistema. É com grande orgulho que vai dar voz a este território.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo José Gomes Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva em primeiro lugar felicitou o Senhor Presidente da Câmara pela eleição para Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Águas do Vale do Tejo, obviamente que é sempre bom ver um figueirense ser eleito para este tipo de cargo de importância e relevância, o que é sempre bom para o concelho, desejou-lhe os maiores sucessos nesta nova função.-----

----- O Senhor Vereador ficou muito satisfeito com a realização da Feira do Livro e regozija-se pelo êxito que o evento obteve e pela aderência da população na participação nas atividades culturais levadas a cabo neste período. Considera que a realização destas atividades é sempre algo de muito positivo a todos os níveis, pelo que considera também muito positivo que as pessoas tenham aderido a este evento.-----

----- O Senhor Vereador quis aqui dar os parabéns a todos os que colaboram com o Ginásio Clube Figueirense, pela participação honrosa e digna da equipa na final da taça distrital. Obviamente que gostaria que tivessem ganho, mas, o que mais importa é que tiveram uma participação muito digna, o que é muito bom. Deseja que continuem a trabalhar dignificando o concelho.-----

----- O Senhor Vereador também quis fazer referência à época de incêndios que se aproxima e tanto o preocupa, devido à onda de calor que se tem vindo a verificar, principalmente porque se aproxima a época propícia para os incêndios. Gostaria de alertar para o facto da realização da limpeza das bermas das estradas nacionais e dos terrenos agrícolas, pois considera que se trata de uma ação muito importante e necessária para a prevenção. É com alguma preocupação que observa alguns terrenos por limpar, pelo que poderá ser perigoso para a propagação de incêndios. Quando chegar a época de verão poderá ser bem pior, mas, tem a certeza que os meios de intervenção estão todos preparados para poderem agir no imediato em caso de incêndio. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente agradecendo a intervenção do Senhor Vereador e a preocupação com as altas temperaturas que se têm vindo a verificar nesta época do ano e pela preocupação com a limpeza das bermas das estradas e dos espaços verdes. O Executivo

já efetuou essas limpezas das bermas das estradas e dos espaços verdes, mas a vegetação volta a crescer. -----

-----O Executivo já reuniu com a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde foi apresentado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que teve como finalidade agilizar a comunicação e coordenação entre as diversas entidades responsáveis pela vigilância, combate e rescaldo dos incêndios. Está tudo preparado, inventariado e operacional, por forma a evitarem e minimizarem todos os danos que possam ser causados por eventuais incêndios. -----

-----O Município já efetuou limpezas em algumas zonas verdes e nas bermas das estradas municipais, o que acontece é que a vegetação já voltou a crescer. No que é da responsabilidade do Município, quando for necessário voltam a fazer a respetiva limpeza, mas nas zonas que são da responsabilidade do Estado não se verifica o mesmo, agora talvez pela persistência do Executivo é que se verifica a limpeza das bermas das estradas nacionais. O Município está muito atento à questão das limpezas das bermas, por isso estão a realizar essas limpezas com frequência. -----

-----Em relação ao período de calor também está muito preocupado com a situação da seca que já se prevê que possa vir a acontecer. Considera que é necessário terem alguns cuidados com a utilização da água, no que se refere às regas dos espaços públicos e aos rebentamentos que possam vir a ocorrer no concelho. No que se refere à poupança de água, o Executivo já resolveu o problema existente no depósito de água na freguesia de Escalhão, que esteve com uma rotura, a verter água durante vários anos, mas agora a situação está solucionada.

-----Por vezes deparam-se com falta de recursos humanos em diversas áreas e no setor das águas também se está a verificar essa falta de pessoas. -----

-----Todas as instituições estão em alerta, pelo que lhe parece poderá vir a ser um ano muito complicado, considera que é necessário estarem atentos a todas as situações e espera que o concelho não venha a ser fustigado com os incêndios. -----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 8 de março de 2023;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 8 de março de 2023; -----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de abril de 2023;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 5 de abril de 2023; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Senhor Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente, por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 5 de abril de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei.º4/2025, de 7 de janeiro. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 48/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de solidariedade Social da Reigada – Celebração de Contrato-Programa;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 48/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro de Solidariedade Social da Reigada – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O Centro de Solidariedade Social da Reigada, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos; -----

----- A referida Associação remeteu um ofício, datado de 12/04/2023, anexo à presente proposta, solicitando um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de uma viatura para apoio à distribuição de refeições aos utentes do Centro de Dia; -----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto;**-----

-----Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do artigo 33.º do RJAL: -----

-----**A atribuição de um apoio financeiro de € 10.000,00 (dez mil euros) à Centro de Solidariedade Social da Reigada, para aquisição de uma viatura, a transferir na medida da apresentação por parte da Associação dos respetivos documentos de despesa.**-----

-----**Deliberar aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Centro de Solidariedade Social da Reigada, bem como a transferência de verba nele constante.**-----

-----**Designar gestora do presente contrato a trabalhadora Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo, Técnica Superior de Serviço Social.**-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2023/28 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA REIGADA**-----

-----Considerando-----

-----Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----Que a conjuntura atual continua a agravar a crise económica, debilitando de sobremaneira a economia local e, por conseguinte, as instituições locais de cariz social, colocando em causa a resposta às necessidades dos cidadãos mais carenciados e em situação

de vulnerabilidade social, a manutenção de postos de trabalho e em alguns casos até a continuidade das próprias instituições; -----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ---

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na participação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros; -----

----- Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

----- Que existem no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida; -----

----- Que o Centro de Solidariedade Social da Reigada, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos;-----

----- Que o Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar “sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes” e “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23 e nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL) -----

----- Assim, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por

Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

-----o **Centro de Solidariedade Social da Reigada**, pessoa coletiva n.º 506.546.462, com sede na Rua da Estrada, n.º 39, 6440 – 241 Reigada, representada por Eduardo Gonçalves Marcos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ----

----- Cláusula 1.ª – Objeto -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para aquisição de uma viatura por parte da Segunda Outorgante. -----

----- Cláusula 2.ª - Apoio Financeiro -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 10.000,00 (dez mil euros), a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa, montante esse destinado a fazer face às despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1.ª. -----

----- Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -- -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no domínio da Ação Social. -----

----- Cláusula 5.ª - Previsão da despesa -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2023/28 2.----

----- Cláusula 6.ª - Fiscalização -----

----- O Primeiro Outorgante reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Cláusula 8.ª - Incumprimento -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.----

----- Cláusula 9.ª – Vigência-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da Cláusula 4.ª. -----

----- Cláusula 10.ª - Disposições Finais -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão estas resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a Técnica Superior, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 49/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 - Protocolo de Parceria Estratégica entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. – Programa “Diabetes em Movimento”;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 49/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Protocolo de Parceria Estratégica entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. – Programa “Diabetes em Movimento”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----O Programa “Diabetes em Movimento” é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, implementado em Portugal sob a coordenação da Direção-Geral da Saúde, através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes. É um programa multiinstitucional, multidisciplinar e multicomponente implementado em ciclos de nove meses (outubro a junho), com três sessões semanais de exercício físico (segundas, quartas e sextas feiras), de 90 minutos de duração. As sessões são operacionalizadas em grupo (30 participantes), num pavilhão desportivo, e supervisionadas por profissionais de exercício físico e enfermeiros. As estratégias de exercício utilizadas são de elevada aplicabilidade, desenvolvidas com recursos materiais mínimos e de baixo custo. Foi desenvolvido de acordo com as recomendações internacionais de atividade física para o controlo da diabetes tipo 2 e para a prevenção de quedas;-----

-----A Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. reconhece a relevância dos municípios como entidades parceiras do referido programa -----

-----Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022 de 4 de agosto (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde), define-se que é atribuição do município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Saúde, a qual se consubstancia na competência da Câmara Municipal para “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

----- Proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL autorizar a celebração do Protocolo de Parceria Estratégica entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. – Programa “Diabetes em Movimento” em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante.-----

----- PROTOCOLO DE PARCERIA ESTRATÉGICA -----

----- “DIABETES EM MOVIMENTO®” -----

----- ENTRE -----

----- A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E.P.E. -----

----- E -----

----- MUNICÍPIO DE -----

----- Considerando que:-----

----- 1. Apesar da redução da mortalidade por diabetes mellitus observada principalmente na última década, a diabetes mellitus e suas complicações, incluindo a morte prematura, continuam a ser uma prioridade em Portugal; -----

----- 2. A prevalência da diabetes mellitus na população residente em Portugal, com idade entre os 25 e os 74 anos, praticamente não variou entre 2015 (9,8%) e 2019 (9,9%), sendo superior, em ambos os períodos, ao valor médio observado na União Europeia; -----

----- 3. O Plano Nacional de Saúde 2021-2030 apresenta como objetivos em saúde “reduzir a taxa de mortalidade padronizada por diabetes mellitus em todas as idades e ambos os sexos para 25,6 por 100.000 habitantes” e “reduzir a taxa de mortalidade padronizada prematura (inferior a 75 anos) por diabetes mellitus em todas as idades e ambos os sexos para 4,7 por 100.000 habitantes.”; -----

----- 4. Entre os principais determinantes da doença crónica, como a diabetes mellitus, encontram-se os estilos de vida, nomeadamente os comportamentos alimentares e de atividade física; -----

----- 5. O Diabetes em Movimento® é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, implementado em Portugal sob a coordenação da Direção-Geral da Saúde, através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes. É um programa multiinstitucional, multidisciplinar e multicomponente implementado em ciclos de nove meses (outubro a junho), com três sessões semanais de exercício físico (2ªs, 4ªs e 6ªs feiras), de 90 minutos de duração. As sessões são operacionalizadas em grupo (30 participantes), num pavilhão desportivo, e supervisionadas por profissionais de exercício físico e enfermeiros. As estratégias de exercício utilizadas são de elevada

aplicabilidade, desenvolvidas com recursos materiais mínimos e de baixo custo. Foi desenvolvido de acordo com as recomendações internacionais de atividade física para o controlo da diabetes tipo 2 e para a prevenção de quedas. -----

-----6. É reconhecida a relevância dos Municípios como parceiros estratégicos do Setor da Saúde para o desenvolvimento de intervenções no âmbito da promoção da alimentação saudável e da atividade física, numa dimensão de proximidade e para uma maior adequação das políticas às diferentes necessidades e realidades do território; -----

-----7. O desenvolvimento e a participação por parte dos Municípios em atividades no âmbito da prevenção da doença e promoção da saúde é fundamental, constituindo-se como estruturas privilegiadas para intervir sobre os determinantes em saúde; -----

-----8. Postula o Decreto-Lei n.º 52/2022 de 4 de agosto, que provou o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, no seu artigo 27.º que é atribuição do município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. -----

-----9. O n.º 2 do artigo 64.º do supra mencionado DL N.º 52/2022, refere que os estabelecimentos de saúde, E. P. E., que assumam a forma de ULS têm por missão principal garantir a prestação de cuidados de saúde primários e assegurar os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde; -----

----- 10. Nos termos da alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto e da saúde; -----

----- 11. Resulta ainda da alínea u) do artigo 33.º da citada Lei 75/2013, que são competências materiais da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

----- Assim, é celebrado o presente protocolo de parceria entre: -----

----- A Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., com sede na Av. Rainha D. Amélia, S/N,
----- 6300-858 ----- Guarda, Portugal, aqui representada pelo/a

----- _____; -----

----- E -----

----- O Município de _____, pessoa coletiva nº _____, com sede

----- _____, aqui representada pelo/a _____;

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objeto) -----

----- O presente Protocolo tem como objeto enquadrar as intervenções da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. e do Município de _____, na operacionalização, ao nível municipal, do Diabetes em Movimento®. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Obrigações da ULS)-----

----- Na implementação do Diabetes em Movimento® no concelho de _____, é responsabilidade de: -----

----- 1- Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.: -----

----- a) Coordenar e gerir a implementação do Diabetes em Movimento®, em articulação com o Conselho Clínico e de Saúde (CCS), a Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes (UCFD), o(a) Diretor(a) Clínico para os Cuidados de Saúde Primários e o(a) Enfermeiro(a) Diretor(a) da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E e com o Município de _____.

----- 2- Diretor(a) Clínico para os Cuidados de Saúde Primários e Enfermeiro(a) Diretor(a) da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.: -----

----- a) Nomeação do Responsável Médico e do Responsável de Enfermagem no concelho de _____, em articulação com o CSS, a UCFD e a(s) Unidade(s) de Cuidado(s) de Saúde Personalizados/Unidade(s) de Saúde Familiar(es) locais; -----

----- b) Identificação do Enfermeiro com responsabilidade de supervisão da atividade física, em articulação com o CSS e a UCFD. -----

----- -3- Responsável Médico e Responsável de Enfermagem: -----

----- a) Identificação dos utentes elegíveis para participar no Diabetes em Movimento®, em articulação com o Responsável Médico e o Responsável de Enfermagem; -----

----- b) Convocatória dos utentes elegíveis para as sessões; -----

----- c) Envio de relatório mensal, como protocolado pelo Programa Diabetes em Movimento®, e fotos mensais das atividades à Unidade de Saúde Pública. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigações do Município) -----

----- No âmbito do presente protocolo, o Município de _____ compromete-se a colaborar na implementação do Diabetes em Movimento®, através das seguintes ações: -----

----- 1- Disponibilização de um pavilhão desportivo ou outro equipamento desportivo considerado apto a satisfazer as necessidades inerentes às atividades a desenvolver. -----

----- 2- Afetação de Recursos Humanos -----

----- O Município de _____ compromete-se a disponibilizar e afetar um responsável técnico, com licenciatura na área das Ciências do Desporto, com relação jurídica de emprego com o Município e com inscrição no Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., com a responsabilidade de liderar e supervisionar as sessões de exercício físico. Os encargos financeiros decorrentes desta afetação são da inteira responsabilidade da entidade empregadora do trabalhador, ou seja, do Município.-----

----- 3- Disponibilização de material e equipamentos -----

----- O Município de _____ compromete-se a disponibilizar os seguintes materiais/equipamentos: -----

----- 1 estrado (aproximadamente 2 x 2 m, altura 30-40 cm) -----

----- 31 cadeiras de plástico-----

----- 62 garrafas de 0,5 L com areia (± 0,8kg) -----

----- 10 pares de halteres de 1 kg -----

----- 5 pares de halteres de 2 kg -----

----- 31 bolas de ginástica de mão que permitam preensão completa com uma mão e drible - 4 cores diferentes: verde, azul, amarelo e vermelho (4 cores diferentes: verde, azul, amarelo e vermelho) -----

----- 15 coletes desportivos da mesma cor -----

----- 48 sinalizadores -----

----- 8 cones (altura de cerca 30 cm) -----

----- Kit 6 varas de obstáculos -----

----- 4 caixas de plástico grandes com tampa independente (capacidade ± 50 L); -----

----- Sistema de som-----

----- 2 Escalas de Borg em tamanho A3 -----

----- 4- A responsabilidade pela gestão, manutenção e substituição dos materiais e equipamentos descritos no ponto 3 é do Município -----

----- 5- Contratação de seguro de acidentes pessoais para a prática desportiva -----

----- O Município de _____ compromete-se a contratar seguro de acidentes pessoais para a prática desportiva para cada um dos participantes, com validade durante todo o período em que decorrerem as atividades do Diabetes em Movimento®. -----

----- 6- Transporte de participantes que não disponham de meios de transporte e residam em freguesia distinta da freguesia do local das atividades -----

----- O Município de _____ compromete-se a assegurar o transporte para as atividades do Diabetes em Movimento® dos participantes que não disponham de meios próprios de transporte e caso residam em freguesia distinta da freguesia do local das atividades --

----- 7- Identidade -----

----- É obrigatória a referência às marcas e logotipos da Unidade de Saúde Pública, da Unidade Local de Saúde da Guarda e do Diabetes em Movimento® em todas as iniciativas e atividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo. -----

----- 8- Outras intervenções -----

----- Sem prejuízo do mencionado nos pontos anteriores, poderão ser realizadas sessões de educação para a saúde, simultâneas às sessões específicas previstas, em número e tema a definir, relacionadas com eventos comemorativos e efemérides, considerados de interesse pelos outorgantes. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Avaliação) -----

----- Comprometem-se, a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. e o Município de _____, a fazer a avaliação anual das atividades desenvolvidas, cabendo à Unidade de Saúde Pública da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. dar conhecimento da monitorização analítica do Diabetes em Movimento® com periodicidade mensal. -----

----- Cláusula Quinta-----

----- (Financiamento)-----

----- As despesas inerentes ao presente protocolo serão repartidas pelas entidades outorgantes, assegurando a Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. o pagamento decorrente da implementação dos projetos que coordena, nomeadamente no que se refere à monitorização analítica e pagamento dos profissionais envolvidos, havendo o compromisso do Município de _____ de participar financeiramente nas despesas decorrentes da logística e implementação do Diabetes em Movimento®. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Revisão e Vigência)-----

----- 1. O presente Protocolo poderá ser revisto a qualquer momento por mútuo acordo das partes. -----

----- 2. As alterações ao presente Protocolo serão feitas por documento escrito assinado por ambas as partes. -----

----- 3. O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos se não for denunciado por

qualquer das partes através de carta registada com aviso de receção e uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Dúvidas e Omissões)-----

-----Todas as dúvidas e omissões do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes e nos termos da legislação em vigor. -----

----- Correspondendo à vontade das partes, o presente protocolo foi lido, aceite, assinado e rubricado pelas partes, ficando cada uma delas na posse de um exemplar, valendo ambos de original. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva questionando o Senhor Presidente se existe alguma razão específica para que este protocolo só contemple as pessoas com mais de 25 anos e até aos 74 anos, considera que desta forma este protocolo está a excluir uma parte da população, principalmente os jovens que sofrem de diabetes.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que o referido protocolo foi redigido pela ULS da Guarda, mas, deve ser nesta faixa etária que se verifica a maior incidência da doença. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 50/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 - Abertura de Procedimentos Concursais de Recrutamento.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 50/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Abertura de Procedimentos Concursais de Recrutamento, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos aí indicados. -----

-----Nos termos do número 1 do artigo 33.º da LTFP, o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, cujas competências, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, estão atribuídas ao Presidente da Câmara, no caso dos municípios -----

-----De acordo o artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal, restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por

tempo indeterminado, podendo ainda o órgão ou serviço recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; -----

----- De acordo com a Solução Interpretativa Uniforme, obtida em Reunião de Coordenação Jurídica de 24 de maio de 2016 e homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 3 de agosto de 2016, nas autarquias locais, esta deliberação compete ao Órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara; -----

----- O Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal de 19 de dezembro, contém os postos necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o presente ano e cujos encargos se encontram devidamente previstos, nos termos legais, no Orçamento Municipal; -----

----- Não existem reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal que satisfaçam necessidades do recrutamento em causa; -----

----- A Direção-Geral das Autarquias Locais emitiu uma solução interpretativa uniforme (fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014 e homologada por despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração) segundo a qual as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores, assumindo as funções de entidade gestora da requalificação nas Autarquias a respetiva área metropolitana ou comunidade intermunicipal. -----

----- Ao nível da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela ainda não foi constituída a EGRA, desconhecendo-se a existência de trabalhadores em situação de valorização; -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;** -----

----- Proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte: -----

----- **Autorizar a promoção do recrutamento dos postos de trabalho, constantes da tabela seguinte, para efeitos da abertura dos competentes procedimentos concursais, para constituição de vínculos de emprego público, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, destinados a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis.** -----

| Divisão | Subunidade | Carreira / Categoria | Área Funcional / Habilitação | N.º Lugares |
|---|---|------------------------|------------------------------|-------------|
| Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural | Subunidade de Compras, A provisão, Contratação Pública e Candidaturas | Assistente técnico | Assistente Administrativo | 1 |
| | Subunidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria | Técnico superior | Contabilidade | 1 |
| Divisão de Obras, Planeamento e Urbanismo | Unidade de Obras, Planeamento a Ambiente | Técnico superior | Arquitetura | 1 |
| | Unidade de Obras, Planeamento a Ambiente | Técnico superior | Engenharia Civil | 2 |
| | Serviços de Oficinas e Mecânica | Assistente operacional | Motorista de Pesados | 2 |
| | Serviços de Água, Saneamento e Energia | Assistente operacional | Canalizador | 1 |
| | Serviços de Limpeza, Urbanismo e Jardins | Assistente operacional | Coveiro | 1 |
| | Serviços de Limpeza, Urbanismo e Jardins | Assistente operacional | Calceteiro | 1 |

-----O Senhor Presidente mais informou que, ao longo dos anos o quadro de pessoal da Câmara Municipal foi perdendo técnicos, uns que pediram a mobilidade para outras áreas mais próximas da sua residência e outros que se aposentaram. Desde o ano de 2018 que este Município já perdeu 22 funcionários, desde o ano de 2021 já perdeu 15 funcionários.-----

-----As autarquias estão a receber cada vez mais novas competências, pelo que existe a necessidade de mais recursos humanos nas diversas áreas de atuação do Município. Na área da educação, o Agrupamento de Escolas também tem falta de funcionários, pois alguns deles encontram-se em situação de doença, com baixas prolongadas e o rácio que o ministério transferiu para o efeito, não permite preencher essas vagas. Para além disso, prevê-se que alguns funcionários vão reformar-se, o que vai complicar ainda mais a situação. Também se verifica falta de pessoal em algumas áreas, porque em concursos anteriores as pessoas concorreram para o preenchimento de determinados lugares e depois foram desempenhar outras funções, pelo que considera importante o preenchimento de lugares fulcrais para o normal funcionamento do Município.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, naturalmente que os Municípios têm vindo a deparar-se com novas transferências de competências tanto na área da educação como na ação social e o número de funcionários no Município ao longo dos anos tem vindo a diminuir, tanto ao abrigo da mobilidade como os que se tem aposentado e a situação tem vindo a agravar-se. Obviamente que as pessoas têm o direito de acautelar as suas vidas o que naturalmente vem prejudicar o normal funcionamento do Município. -----

----- Relativamente a esta proposta no que se refere à intervenção da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela apesar de ainda não ter sido constituída a EGRA, não consultaram a CIM neste âmbito.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que todas as Câmaras Municipais estão a ter dificuldades com a contratação de pessoal, porque os salários na função pública não são atrativos.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador referindo que, no que se refere ao nível salarial da função pública, os salários não são atrativos, no particular conseguem melhores salários. No que se refere ao procedimento num prazo de 10 dias uteis, não vê necessidade dessa referência nesta fase. Também não vê nesta proposta o cabimento de verba alocada para o efeito.

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que nesta fase só estão a solicitar a abertura dos procedimentos concursais para o preenchimento de cada um dos lugares em causa. No que se refere à adição do documento de cabimentação será adicionado numa fase posterior. No que se refere a citação dos 10 dias uteis, não vê qualquer inconveniente nesta citação, mas, deu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão no sentido de esclarecer a situação em causa.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Carlos Branquinho, Chefe de Divisão esclarecendo que não existe qualquer inconveniente relativamente à retirada da citação dos 10 dias, porque quando for a abertura dos procedimentos concursais para o preenchimento dos lugares em causa, tem que estar tudo devidamente mencionado de acordo com a lei em vigor. Quanto ao cabimento está previsto no orçamento, pelo que a cabimentação terá que ser garantida aquando da contratação dos trabalhadores, com o encerramento dos procedimentos concursais. Mais informou que é do conhecimento officioso de todos os municípios integrantes da CIMBSE que esta ainda não constituiu a sua EGRA-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador referindo que espera que haja pessoas interessadas para o preenchimento dos lugares em causa, pois os salários no setor privado são muito mais atrativos.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que se o quadro de pessoal da Câmara Municipal estava desatualizado, agora com o pessoal não docente do Agrupamento de Escolas, ainda está mais desatualizado.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Aprovação da ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condeso. -----